



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º _____

EXERCÍCIO 19 84

F DISPÕZ SOBRE O PAARECEA
PREVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, SOBRE CONTAS DA PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE LINHARES,
GESTÃO DO EX-PREFEITO LUIZ C.
DURÃO REFERENTE PERÍODO DE 01/01/82
" 14/05/82 "

A u t u a ç ã o

Aos _____ dias do mês de _____ do
ano de mil novecentos e _____, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de Finanças após verificar o conteúdo do Processo GPTC-16/83, protocolado n. Câmara sob o nº 032/84 que que " DLSPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SÔBRE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, GESTÃO DO\$ EX-PREFEITO LUIZ DURÃO, referente / EXERCÍCIO FINANCEIRO PERIODO DE Olde Janeiro a 14 de maio de 1.982, decidiu apresentar parecer CONTRÁRIO à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por entender ser os êrros apontados meramente técnicos.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 26 de março de de 1.984.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/84.

" DISPÕE SOBRE O PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SÔBRE / CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES , GESTÃO DO EX-PREFEITO LUIZ CÂNDIDO DURÃO, RE FERENTE PERÍODO DE 01/01 à 14/05/82."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz sa ber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:~

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer do Tribunal de Contas do Esta do do Espírito Santo, referente as contas do ex-Prefei to LUIZ CÂNDIDO DURÃO, referente período de 01 de Janei ro à 14 de maio de 1.982, ficando consequentemente apro vadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mes de abril de mil no vecentos e oitenta e quatro.

Maria Edina Fioroti
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Ataydes Antonio Armani
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/84.

" DISPÕE SOBRE O PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SÔBRE / CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES , GESTÃO DO EX-PREFEITO LUIZ CÂNDIDO DURÃO, RE FERENTE PERÍODO DE 01/01 à 14/05/82."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es tado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz sa ber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer do Tribunal de Contas do Esta do do Espírito Santo, referente as contas do ex-Prefei to LUIZ CÂNDIDO DURÃO, referente período de 01 de Janei ro à 14 de maio de 1.982, ficando consequentemente apro vadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mes de abril de mil no vecentos e oitenta e quatro.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Ataydes Antonio Armani
Ataydes Antonio Armani
-Secretario-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/84.

" DISPÕE SOBRE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOBRE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, GESTÃO DO EX-PREFEITO WALDEMAR ZARDO, REFERENTE PERÍODO DE 15-05 à 31-12-1.982."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente as contas do ex-Prefeito / Waldemar Zardo, período de 15 de maio à 31 de dezembro de 1.982, ficando conseqüentemente REJEITADAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mes de abril de mil novecientos e oitenta e quatro.



Maria Edina Fioroti
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria



Ataydes Antonio Armani
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

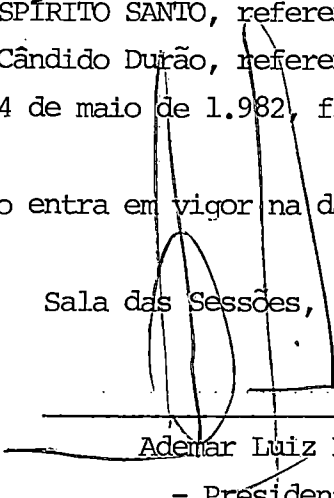
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

" DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SÔBRE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE /// LINHARES, GESTÃO DO EX-PREFEITO LUIZ CÂNDIDO DURÃO, REFERENTE PERÍODO DE 01/ à 14/05/82 ".

Artº 1º - Fica REJEITADO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, referente as contas do ex-Prefeito Luiz Cândido Durão, referente ao período de 01 de janeiro à 14 de maio de 1.982, ficando conseqüentemente APROVADAS.

Artº 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 1.984.



- Presidente -



- Relator -



- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO


" DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SÔBRE / CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, - GESTÃO DO EX-PREFEITO WALDEMAR ZARDO, REFE- / RENTE PERÍODO DE 15/05 à 31/12/82."

Art. 1º - Fica REJEITADO O PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO / ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, referente as contas do ex-Prefei- / to WALDEMAR ZARDO, referente período de 15 de maio à 31 de / dezembro de 1.982, ficando conseqüentemente APROVADAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 1.984.



Ademar Luiz Piana
-Presidente-


Antonio Carlos de Freitas
-Relator-


Aldenor Almeida dos Santos
-Membro-

O Presente Projeto de Decreto Legislativo não obteve aprova- / ção dos 2/3 dos membros desta / Câmara Municipal, portanto de / termino expedição do Decreto / REJEITANDO as Contas, confor- / me recomendação do T. de Con- / tas do Estado.

Em, 02-04-1.984.


Maria Edina Fioroti
-Presidente-